



JOELHO DE PORCO NA CERVEJA

Ingredientes

1 joelho de porco de 1kg/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ 1 colher (chá) de cominho em grãos/ 500ml de cerveja/ 2 batatas com casca/ 1 colher (sopa) de azeite/ 50g de bacon defumado cortado em tiras/ 1 cebola pequena cortada em tiras finas

Modo de preparo

Faça alguns cortes na pele do joelho de porco. Escalde a peça em água fervente e polvilhe-a com o sal, a pimenta e o cominho. Coloque-a em uma travessa refratária e leve ao forno preaquecido, a 250°C. Quando começar a corar, vire a peça e regue com metade da cerveja. Depois de 20 minutos, diminua a temperatura do forno para 200°C. Vire a carne, de vez em quando, e regue com mais cerveja, caso a carne esteja ressecada. Cozinhe as batatas com a casca em água e sal. Descasque-as e corte-as em rodelas grossas. Em uma frigideira com o azeite, doure o bacon e a cebola. Junte as batatas cozidas e salteie. Disponha os joelhos de porco em uma travessa e sirva com as batatas.

SOPA DE ESPINAFRE

Ingredientes

1 ½ cubo de caldo de frango sem gordura para 2 litros de água/ 1 maço de espinafre (só as folhas)/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1 xícara (chá) de leite desnatado/ Noz-moscada ralada a gosto/ Sal a gosto

Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e leve ao fogo por 20 minutos. Após colocar no prato, regue com um fio de azeite extravirgem.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 0926 DE 30 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Revogar a portaria nº 891 de 13 de junho de 2022 que nomeou membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Porto Real Fabiola da Silva Lima para assumir as Funções de membro titular.

O Prefeito do Município de Porto Real, no uso das atribuições, legais e com fundamento na Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o teor da portaria nº 891 de 13 de junho de 2022.

CONSIDERANDO, o retorno da Conselheira Tutelar Luciana Cristina de Souza Marques, conforme consta processo nº 3582/2022.

Art. 1º Revogar a portaria nº 891 de 13 de junho de 2022, tendo em vista o retorno da Conselheira Tutelar titular Luciana Cristina de Souza Marques, em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Porto Real, 30 de junho de 2022

Alexandre Augustus Serfotius
Prefeito

DECRETO Nº 2750 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Estabelece a data para pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS dos profissionais autônomos para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Porto Real, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos a, b e c do §6º do artigo 115 da Lei Municipal 189 de 29 de dezembro de 2003, alterada pelas leis 582/2016 e 612/2017, combinado com o artigo 78, inciso IV, VI e XV

da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Este decreto estabelece a data para pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS correspondente aos valores fixos incidentes sobre os serviços prestados por profissionais autônomos para o exercício de 2022, conforme inciso a, b e c do §6º do artigo 115 da Lei Municipal 189/2003, alterada pelas leis 582/2016 e 612/2017.

§1º O profissional autônomo deverá recolher o ISSQN em cota única até a data de 20/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Real (RJ), 30 de JUNHO de 2022.

Alexandre Augustus Serfotius
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

30 DE JUNHO DE 2022 PUBLICADO EM 01/07/2022

DECRETO Nº 5.505, DE 30 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre substituição de Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.068, de 27 de outubro de 2005, que estruturou o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o artigo 4º estabelece que os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Chefe do Executivo, mediante indicação do representante legal das entidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso das suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes Conselheiros titular e suplente ao Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do inciso I, alínea "a" do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.068, de 27 de outubro de 2005:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher - SEMASCM

1. Suplente: Tatiane da Rocha Dionísio Rodrigues

Em substituição de: Luana Natal dos Santos (Conselheiro Governamental)

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.503, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.132.000,00 (Quatro milhões e cento e trinta e dois mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.132.000,00 (Quatro milhões e cento e trinta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.08.0.002	4.6.90.71.00	1500	265.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.008	4.4.90.61.00	15001002	3.030.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.39.00	1600	101.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.92.00	15001002	650.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.304.40.2.053	3.3.90.36.00	1600	86.000,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.01.2.004	3.1.90.11.00	1500	3.030.000,00
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.01.2.004	3.3.90.92.00	1500	265.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.2.007	3.3.20.93.00	15001002	10.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.2.007	3.3.30.93.00	15001002	10.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.2.007	3.3.70.41.00	15001002	10.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.2.007	4.4.20.93.00	15001002	10.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.2.007	4.4.30.93.00	15001002	10.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.38.2.048	3.3.90.93.00	15001002	10.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.38.2.048	3.3.90.92.00	1600	86.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.008	4.4.90.51.00	15001002	590.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.92.00	1600	101.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO

Prefeito Municipal

Repblicado por ter saído com incorreções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 37/1328/2015

PORTARIA Nº 1112 DE 16 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DAMIAN FRANZÃO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/07.559 **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/1328/2015.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
27/07/2015 a 26/07/2020	04/04/2022 a 03/07/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/70.971

Repblicado por incorreção

PROCESSO Nº 04/2281/2022

PORTARIA Nº 1513/SEMAD/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

RESOLVE:

Exonerar a pedido FABIANA FRANCISCA DE SOUZA GOMES, Professor de 1ª a 4ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/52.791, a contar de 27/05/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/2281/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/2493/2022

PORTARIA Nº 1514/SEMAD/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

RESOLVE:

Exonerar a pedido DIEGO CORREIA DA PASCHOA, Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/50.280, a contar de 10/06/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/2493/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/2548/2022

PORTARIA Nº 1515/SEMAD/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

RESOLVE:

Exonerar a pedido JULIANA GOMES VIEIRA DE MELLO, Pedagogo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/49.755, a contar de 15/06/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/2548/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/2695/2022

PORTARIA Nº 1516/SEMAD/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD